

LEI N° 1017/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a formalização de convênio com a Liga Macauense de Futsal para fins de repasse de verba mensal, destinada à promoção de atividades esportivas inerentes ao exercício fiscal de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a Liga Macauense de Futsal - LIMFSAL, para fins de repasse do valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras a serem efetuadas no curso das competições estaduais do ano de 2009.

Art. 2° - O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em 03 (três) parcelas mensais, consecutivas ou não, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e a terceira e última no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - a serem aplicadas especificamente nas competições esportivas a seguir indicadas:

I - Copa RN de Futsal;

II - Campeonato Norte-Rio-Grandense de Futsal (adulto e subvinte);

III - Liga Nordeste de Futsal, e

IV - Taça Brasil de Futsal (adulto e subvinte).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 18 de agosto de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

Publicado no Diário Oficial do Município N° 394 Macau, 15 de maio de 2009.